



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25046.000005/2018-74

4 ° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019 CELEBRADO ENTRE O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA/MA E A EMPRESA A. CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO EIRELI - EPP, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DOS TIPOS “SPLIT” E DE “JANELA” INSTALADOS NA SEDE DO DSEI-MA, CASAI’S E POLOS BASE, DE DIVERSAS POTÊNCIAS, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E FERRAMENTAS, E SUBSTITUIÇÃO DE QUAISQUER PEÇAS, INSUMOS E COMPONENTES GENUÍNOS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES, SEM ÔNUS À COORDENAÇÃO DO DSEI-MA

- **PROCESSO Nº 25046.000005/2018-74**
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018**

A União por Intermédio do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA/MA**, entidade vinculada ao Ministério da Saúde inscrita sob o nº. **00.394.544/0106-52**, situado na Rua Cinco de Janeiro nº. 166, Bairro, Jordoá, CEP. 65040-450 – São Luís/MA, neste ato representado pelo **Substituto Eventual do Coordenador** Distrital de Saúde Indígena do Maranhão, Sr. **DIRCEU ESPÍNDULA DE ANDRADE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade, CPF nº 557.117.153-72, designado pela Portaria nº 1.014, de 26/10/2022, publicado no D.O.U., em 29/10/2020, Seção 2, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **A. CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 15.642.391/0001-15, sediada na Avenida Camboa, nº 34, parte 1, Bairro Camboa, São Luís/Maranhão, CEP Nº 65020-260, neste ato representada por **ALEKSANDRO CANTANHEDE PIRES**, CPF nº 647.814.613-87, RG nº 530174960 SEJUSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Camboa, nº 1126, Bairro Camboa, São Luís/MA. CEP Nº 65020-260, doravante denominada “**CONTRATADA**”, firmam este Termo Aditivo, nos termos do Inciso II, do Artigo 57, da lei nº 8.666/93, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, dos tipos “Split” e de “janela” instalados na sede do **DSEI-MA, CASAI’S E POLOS BASE**, de diversas potências, compreendendo fornecimento de mão de obra, materiais e ferramentas, e substituição de quaisquer peças, insumos e componentes genuínos dos respectivos fabricantes, sem ônus

à Coordenação do DSEI-MA, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 16/2018**, com a finalidade de alterar a **Cláusula Quinta, e Cláusula Sexta** do contrato nº **01/2019**, cujas alterações expressam-se abaixo:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar as Cláusulas contratuais descritas abaixo do Contrato nº 01/2019.

- Cláusula Quinta – **DA VIGÊNCIA**;
- Cláusula Sexta – **DO PREÇO**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo da vigência constante na cláusula Quinta do Contrato nº 01/2019, que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **18/MARÇO/2023 a 17/MARÇO/2024**, nos termos do Inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. Considerando a previsão de reajuste no período de 12 (doze) meses, do contrato em tela, constante na **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE**, com base no **Inciso II, alínea “d” do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93**.

3.2. Fica aplicado neste Instrumento o **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA/IBGE**, acumulado nos últimos meses, cujos valores mensal e anual estimados, ficarão conforme descrição abaixo:

ITEM	VALOR REAJUSTADO	
	Mensal	Anual
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DOS TIPOS “SPLIT” E DE “JANELA”.	R\$ 6.221,15	R\$ 74.653,80

3.3. O valor estimado mensal ficará de R\$ 6.221,15 (seis mil duzentos e vinte e um reais e quinze centavos), e anual ficará R\$ 74.653,80 (setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. Os recursos orçamentários para atender aos encargos deste Termo correrão à conta do exercício na seguinte forma:

- **Fonte de Recurso:** 6153000000
- **Natureza de Despesa:** 339039
- **PTRES:** 173241

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ratificam-se neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original passando este Termo Aditivo a fazer parte integrante do mesmo.

Aleksandro Cantanhede Pires

Representante Legal da Contratada

Dirceu Espindula de Andrade

Coordenador Substituto do Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI/MA

Portaria nº 1.014/2022 (0030369900)



Documento assinado eletronicamente por **Aleksandro Cantanhede Pires, Usuário Externo**, em 13/03/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Espindula de Andrade, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena substituto(a)**, em 13/03/2023, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032354683** e o código CRC **0D81F745**.